



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.405	014	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.405

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662602)

R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662601)

R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.405	015	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.405

1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA
UNIÃO (662600)

R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

1116 - CULTURA PARA TODOS

5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(PNAB)

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA
UNIÃO (662599)

R\$ 25.000,00

R\$ 100.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

1116 - CULTURA PARA TODOS

6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662365)

R\$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

1116 - CULTURA PARA TODOS

6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,

1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA
UNIÃO (662366)

R\$ 50.000,00

R\$ 100.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.405	026	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.405

Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 5801 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 015/2024
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.405	027



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.405

ANEXO

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ: 32.517.906/0001 - 74

www.voltaredonda.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Analítico
Perspectiva: 1(22/03/2021)

Programa: 1116 CULTURA PARA TODOS

Tipo de Programa:

Horizonte Temporal:

Problema: Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

Finalidade:

Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuem para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauro, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura, Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso a Literatura e seus derivados.

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas
SECRETARIA DE CULTURA	Projeto	PROJETOS IMPLEMENTADOS		2024	1.728.920,00

Público Alvo:

Justificativa:

Objetivo Setor Associado: Orgãos:

Ação: 5801 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) Finalidade:

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Especificação do Produto:

Tipo de Ação: Orçamentária

Forma de Implementação: Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.405	028	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ: 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS

PPA - 2022 - 2025

Versão: 1/22/03/2021

Orgão : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa do Governo : 1116 - CULTURA PARA TODOS

Objetivos : Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuam para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauro, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura, Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso a Literatura e seus derivados.

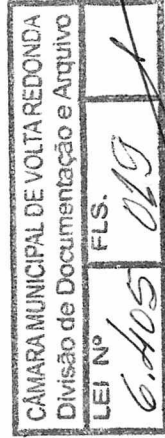
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		Total
					Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		
							Livres	Vinculados	
5801	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)	PROJETOS IMPLEMENT ADOS		0	2024	1.728.920,00	0,00	1.728.918,00	1.728.918,00
					2025	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da ação para os exercícios							0,00	1.778.918,00	1.778.918,00

Finalidade: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Especificação do Produto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ: 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS

PPA - 2022 - 2025

Versão: 1(22/03/2021)

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2024	0,00	1.728.918,00	1.728.918,00
	2025	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO ORGÃO				1.778.918,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 6.405	FLS. 020



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

6.405

FLS.

021



VR EM DESTAQUE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

18 de abril de 2024 - Edição Nº 2059



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.405

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662602) R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662601) R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662600) R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662599) R\$ 25.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662365) R\$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662366) R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 5801 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2059 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE ABRIL DE 2024

